

Regulamento

Concursos de Ideias para Propostas de Projetos de Inovação em Produtos Alimentares Tradicionais

Concurso FoodValorization e Concurso Newfood

I. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Os Concursos de Ideias para Propostas de Projetos de Inovação em “Produtos Alimentares Tradicionais| FoodValorization” e “NewFood” (doravante “Concursos”) são organizados pela Universidade do Minho (<https://www.uminho.pt/PT>).

O objetivo dos Concursos é selecionar Ideias para Projetos de Inovação em Produtos Alimentares Tradicionais e apoiar a sua apresentação, ao tecido económico e social e ao mercado. Pretende-se que sejam constituídas Equipas de Trabalho e sejam desenvolvidos Planos de Inovação. Serão premiados os projetos considerados de maior qualidade conforme avaliados por um Júri. A UMinho contará com um conjunto de parceiros para a execução do Concurso (doravante a “Organização”). Esta iniciativa insere-se no âmbito do Projeto NewFood - Food Technologies Valorization, financiado pelo FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no quadro do Programa Operacional Regional do Norte - Norte2020 (NORTE-01-0246-FEDER-000043).

Este Concurso envolverá o desenvolvimento de Produtos com base em conhecimento e tecnologias aplicáveis ao setor agroalimentar na fileira dos “Produtos Alimentares Tradicionais”. Serão considerados, em particular, contributos para inovação de produtos alimentares tradicionais, os que incidam sobre aqueles que estão associados a uma origem geográfica, mas também a todas as matérias-primas, ingredientes, processos produtivos, embalagem, entre outros, que preservem as características relevantes de relação entre os produtos alimentares e os territórios e culturas com que estão relacionados.

Estes Produtos terão em consideração dimensões de inovação no eixo Agro – Alimentação – Nutrição – Saúde no âmbito dos Produtos Alimentares Tradicionais.

II. CANDIDATOS

As inscrições aos concursos estão abertas a todas as **Equipas** que apresentem uma candidatura de uma Ideia de Produto com aplicação aos setores agroalimentar e cuja equipa integre preferencialmente 2 ou mais elementos.

Os Concursos destinam-se a Equipas que envolvam estudantes, técnicos ou investigadores da UMinho com competências em áreas relevantes para a conceção e desenvolvimento de Produtos inovadores na área anteriormente referida.

III. IDEIAS

Ideias elegíveis

1. São elegíveis a estes Concursos:

Ideias para Produtos que incorporem dimensões de Inovação no âmbito dos Produtos Alimentares Tradicionais.

IV. CANDIDATURAS

Apresentação, prazos e condições de candidaturas

1. As candidaturas devem ser submetidas através do preenchimento do Formulário sobre as Ideias de Projetos disponível em <http://cbma.bio.uminho.pt/newfood> devendo o Candidato preencher na íntegra os campos do Formulário, sob pena de não validação da Candidatura.
2. A submissão das candidaturas é gratuita.
3. O prazo para a submissão de Candidaturas é previamente definido pela Organização e anunciado no *website* (<http://cbma.bio.uminho.pt/newfood>).
4. Cabe a cada equipa definir quem será o representante (Promotor) que estará em contacto com a Organização.
5. As candidaturas podem ser apresentadas em Língua Portuguesa ou Inglesa.
6. Compete aos candidatos verificar a informação técnica, científica ou outra que possa ser considerada sigilosa do ponto de vista da proteção da propriedade intelectual da(s) Ideia(s) apresentadas a concurso, declinando a Organização qualquer tipo de responsabilidade por qualquer consequência da divulgação dessa informação.

Condições de Acesso

1. Serão apenas elegíveis as Ideias que se inscrevam no âmbito definido na cláusula III e cumpram os termos e condições do presente Regulamento.

2. Nos termos do número anterior, serão avaliadas as Ideias que se integrem, designadamente, nos seguintes parâmetros de seleção:

- (a) Ideias que demonstrem viabilidade para uma relevância/ aplicabilidade como Produto na área elegível;
- (b) Ideias que, pela inovação revelada, se possam diferenciar no mercado;
- (c) Ideias, que ofereçam maiores probabilidades de sucesso, de continuidade e de sustentabilidade;
- (d) Ideias suscetíveis de serem cofinanciadas por outras entidades;
- (e) Ideias que possam vir a ter um impacto na sociedade e economia portuguesas;
- (f) Ideias cujas necessidades estejam alinhadas com os apoios disponibilizados pela Organização e pelo projeto NewFood que cofinancia o Concurso através do Programa Norte2020 (NORTE-01- 0246-FEDER-000043).

3. Não serão consideradas Candidaturas com linguagem ou conteúdos inapropriados, ilícitos ou ilegais e que incluam, nomeadamente, termos ofensivos, discriminatórios, racistas ou de incitamento à violência.

Pedido de Esclarecimento

Para os casos em que subsistam dúvidas, em qualquer uma das fases dos Concursos, poderão ser solicitados, pela Organização, esclarecimentos adicionais aos Candidatos. A falta de resposta no prazo determinado poderá implicar a anulação da candidatura.

Confidencialidade

1. Sem prejuízo do disposto supra em “IV Candidaturas” e na lei, são deveres da Organização, bem como de todos os respetivos membros e parceiros, associados e auxiliares, tratar e manter uma absoluta obrigação de confidencialidade e sigilo quanto a toda e qualquer informação, de qualquer natureza, relativa às Ideias, de que venha a tomar conhecimento no âmbito dos Concursos.

2. A Organização, bem como todos os respetivos membros e parceiros, associados e auxiliares, obrigam-se ainda, expressamente, a:

(a) Utilizar a informação única e exclusivamente para efeitos e no âmbito dos Concursos, abstendo-se de qualquer uso fora daquele contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros, e independentemente dos fins, nomeadamente para registo de patentes, exploração própria ou concessão de licenças de exploração;

(b) Observar estritamente as indicações que forem pontualmente fornecidas relativamente à divulgação da informação, devendo ainda consultar previamente os Candidatos, sempre que dúvidas haja relativamente à possibilidade de divulgação de determinada informação.

3. As obrigações de confidencialidade assumidas nos números anteriores manter-se-ão pelo prazo de 5 anos a contar da data do termo dos Concursos.

Política de confidencialidade dos dados pessoais

1. A Organização é responsável pela recolha e pelo tratamento dos dados pessoais (nome, apelido, morada, número de telemóvel e endereço de correio eletrónico, ou

outros dados de contacto), os quais farão parte de um ficheiro automatizado, e em conformidade com a legislação portuguesa vigente (Lei n.º 67/98 de 26 de outubro, “Lei de Proteção de Dados Pessoais”), com respeito pela sua confidencialidade e segurança.

2. Os dados pessoais recolhidos destinam-se a gerir a participação nos Concursos, bem como a divulgar novos eventos e ações, e não serão cedidos a terceiros. Na recolha via Web, os participantes deverão autorizar igualmente que a Organização os possa contactar via SMS ou por correio eletrónico, sendo-lhes facultada a possibilidade de, também por via eletrónica, comunicarem que não desejam receber mais mensagens ou informações por essa via.
3. Os Dados recolhidos são fornecidos pelos respetivos Candidatos.
4. Os Candidatos obrigam-se a prestar informações verdadeiras, completas e exatas, sob pena de não validação da candidatura.
5. A Organização e o Júri obrigam-se a cumprir rigorosamente o disposto na legislação portuguesa em matéria de tratamento de dados pessoais, nomeadamente a:
 - (a) Manter os Dados estritamente confidenciais;
 - (b) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir ou por qualquer forma colocar à disposição de terceiros os Dados a que tenha acesso ou que lhe tenham sido transmitidos pelo Candidato, sem que para tal tenham sido expressamente instruídos ou autorizados por este;
 - (c) Proceder ao tratamento de Dados de forma lícita e leal, recolhendo apenas a informação necessária e pertinente à finalidade;
 - (d) Não utilizar os Dados recolhidos para finalidade incompatível com a da recolha;

- (e) Permitir ao Candidato o acesso e correção das informações sobre si registadas, transmitindo-as em linguagem clara e rigorosamente correspondente ao conteúdo do registo;
- (f) Manter os Dados exatos e, se necessário, atuais;
- (g) Garantir gratuitamente o direito de eliminação dos Dados utilizados, quando requerida pelo Candidato;
- (h) Cumprir todas as obrigações a que estejam vinculados no que respeita ao registo ou a qualquer outra operação de tratamento de Dados;
- (i) Interromper imediatamente o tratamento quando em desconformidade com a lei e se recebida da Comissão Nacional de Proteção de Dados diretriz nesse sentido;
- (j) Destruir os Dados, decorrido o prazo de conservação autorizado: assim, para cumprir o acordado com a Comissão Nacional de Proteção de Dados, todos os registos pessoais com mais de 3 (três) anos e que não tenham sido alterados ou atualizados deverão ser destruídos;
- (k) Não realizar interconexão de Dados.

V. FASES DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

O Concurso tem 4 fases: Candidatura, Atribuição de Prémios FoodValorization e NewFood, Desenvolvimento dos Planos de Inovação e Apresentação dos Produtos em Meios e Eventos Públicos, tendo por base os seguintes critérios gerais aplicados às propostas submetidas aos Concursos:

- Consistência e rigor das propostas,
- Potencial de aplicação;
- Inovação no respetivo mercado;
- Envolvimento dos promotores; e

- Utilidade pública.

Primeira Fase: Candidatura

1. Numa primeira fase todos os concorrentes deverão preencher uma ferramenta *online* desenvolvida pela Organização, denominada por Formulário de Candidatura.
2. A fase de admissão dos concursos decorre em datas a serem anunciadas pela Organização, pretendendo-se selecionar até 6 Ideias e Equipas de Projeto.
3. A Organização reserva-se o direito de alterar este número com base na qualidade das ideias apresentadas.

Segunda Fase: Atribuição de Prémios FoodValorization e NewFood

1. O Júri dos Concursos FoodValorization e NewFood atribuirá Prémios às Equipas que apresentem Projetos incorporando Inovação que sejam considerados de maior qualidade considerando em particular o potencial de contribuição dos seguintes entregáveis:

Concurso FoodValorization

- a) Prova de conceito (50%)
- b) Projeto de negócio (40%)
- c) Ações de Comunicação e divulgação (10%)

Concurso Newfood

- a) Protótipo (50%)
- b) Dossier de Produto (40%)
- c) Ações de comunicação e divulgação (10%)

2. Serão selecionados, no máximo, 6 prémios em função da qualidade dos

Produtos submetidos a avaliação final. Os prémios serão distribuídos da seguinte forma:

Concurso FoodValorization: 4 prémios (5.000€ cada)

Concurso Newfood: 2 prémios (5.000€ cada)

3. Será entregue, a todos os concorrentes admitidos ao Concurso, um diploma de participação no mesmo.

4. A atribuição dos Prémios **FoodValorization** decorrerá no máximo até 30 de junho de 2018. A atribuição dos Prémios **Newfood** decorrerá no máximo até 30 de fevereiro de 2019. Dependendo do desenvolvimento e potencial dos projetos premiados no âmbito do concurso **FoodValorization**, a uma mesma equipa e projeto, poderá posteriormente ser atribuído um prémio **Newfood**.

Anúncio dos Candidatos selecionados

O anúncio das classificações será feito via e-mail a todos os Candidatos admitidos ao Concurso. Este resultado será, igualmente, publicado no *website* do Concurso. Os concorrentes que não forem apurados para as fases seguintes serão igualmente notificados da decisão do júri.

Terceira Fase: Desenvolvimento dos Projetos de Inovação

1. Desenvolvimento dos Projetos de Inovação (destinado às Equipas de Projeto das Ideias admitidas e premiadas), envolvendo sessões presenciais conforme apresentado em <http://cbma.bio.uminho.pt/newfood>.
2. A UMinho mobilizará recursos para apoiar cada Grupo/Equipa no desenvolvimento dos respetivos Planos de Inovação que **podem** incluir:

Concurso FoodValorization

- a) Prova de conceito
- b) Projeto de negócio

c) Ações de comunicação e divulgação

Concurso Newfood

- a) Protótipo
- b) Dossier de Produto
- c) Ações de comunicação e divulgação

Os recursos a mobilizar pela UMinho incluem um Mentor para a Equipa (5 reuniões em 5 meses), recursos laboratoriais e recursos para comunicação e divulgação dos Projetos.

Poderão ser propostas Sessões de Mentoria transversais a vários grupos.

5. A não comparência às sessões de Desenvolvimento dos Projetos de Inovação de membros da Equipa, sem autorização prévia da Organização, leva automaticamente ao cancelamento do apoio.

6. Os Entregáveis para esta fase **poderão** incluir:

Concurso FoodValorization

- a) Prova de conceito
- b) Projeto de negócio
- c) Ações de comunicação e divulgação

Concurso Newfood

- a) Protótipo
- b) Dossier de Produto
- c) Ações de comunicação e divulgação

7. As datas de submissão serão divulgadas no *website* do Projeto NewFood (<http://cbma.bio.uminho.pt/newfood>).

Quarta Fase: Apresentação dos Produtos em Meios e Eventos Públicos

1. Os Projetos desenvolvidos são submetidos a uma Avaliação pelo Júri que selecionará Projetos cujos Produtos serão propostos para a fase de Apresentação em Meios e Eventos Públicos. O anúncio da seleção será feito via e-mail a todos os responsáveis pelos projetos em desenvolvimento.
2. As Apresentações dos Projetos decorrerão em função das oportunidades, estando desde já prevista a possibilidade de um *Showcase* e de um FoodFestival.
3. A Organização reserva o direito de alterar o número de ideias/projetos selecionados para a apresentação final com base na qualidade dos Projetos desenvolvidas.
4. Os Produtos em concurso serão apresentados pelas Equipas em diferentes suportes e em diferentes eventos públicos que podem ser nacionais e internacionais.

Candidaturas a Prémios Europeus

As Equipas que consigam concorrer a Prémios Europeus poderão ser apoiados nesse processo e na participação em eventos europeus.

VI. JÚRI - Painei

1. O Júri, designado pela Organização, será constituído por elementos de reconhecido mérito no setor agroalimentar no âmbito dos Produtos Alimentares “Tradicionais” sendo constituído por um número ímpar de membros. De entre eles será designado o presidente, que terá voto de qualidade em caso de empate.
2. A Organização será o porta-voz durante todo o processo dos Concursos.

Missão

A missão do Júri consiste em eleger as Ideias e Projetos que passam em cada fase

com base neste Regulamento e na avaliação do Júri.

Deliberações

1. As decisões do Júri serão soberanas e definitivas, e delas não haverá qualquer recurso.
2. O Júri reserva-se o direito de solicitar quaisquer esclarecimentos sobre os Projetos apresentados.
3. O Júri reserva-se ainda o direito de não eleger quaisquer Ideias de Projetos se considerar que nenhuma apresentar mérito que o justifique.

Classificação Final

A classificação final do Júri será emitida no final de cada fase, sendo esta anunciada com a maior brevidade possível aos candidatos.

VII. ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

1. Cada Prémio FoodValorization e NewFood terá o valor pecuniário de 5.000 euros a atribuir a cada Equipa vencedora.
2. A Organização encetará todos os esforços para apoiar a implementação dos Projetos vencedores.
3. Contudo, a Organização não poderá ser considerada responsável caso não seja possível a implementação dos Projetos.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. As **Equipas** participantes declaram conhecer e sujeitar-se ao disposto no

Regulamento de Propriedade Intelectual da UMinho (disponível em <https://dre.pt/application/file/1742540>), nomeadamente, em termos de titularidade, remuneração, repartição dos benefícios e competências de gestão dos direitos de propriedade intelectual pela UMinho que incidam sobre os Projetos e que seus resultados.

2. A Organização não pode ser responsabilizada por qualquer violação de direitos de propriedade intelectual, uso indevido ou plágio por parte das Equipas participantes ou por entidades externas à Organização.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.
2. Cabe exclusivamente aos candidatos assegurar a proteção legal da informação apresentada, competindo aos mesmos recorrer às figuras legais que considerem adequadas.
3. Quaisquer dúvidas respeitantes aos Concursos poderão ser esclarecidas junto da Organização, via Internet para o endereço eletrónico newfood@bio.uminho.pt.
4. Qualquer reclamação das decisões do Júri deverá ser remetida ao mesmo, com a informação considerada necessária, após dez dias a seguir às respetivas decisões. O Júri terá os 10 dias uteis seguintes à receção da reclamação, para reapreciação e notificação aos concorrentes.
5. Qualquer omissão no presente Regulamento será resolvida pela Organização nos termos da Lei.
6. A Organização poderá, em qualquer altura, introduzir alterações ao presente Regulamento, do que será dada a devida publicidade.
7. O presente Regulamento está sujeito à lei portuguesa e para todas as questões delas emergentes as partes elegem o foro do Tribunal da Comarca do

utad



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
PORTUGUESA
PORTO

U. PORTO



Universidade do Minho

Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Braga, 6 de dezembro de 2018

Projeto cofinanciado nº NORTE-01-0246-FEDER-000043 (NEWFOOD - Food Technologies Valorization)

